

**Art. 4º** De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

- I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
- II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

**Art. 5º** O Poder Executivo Municipal encaminhará cópias deste Decreto a todos os órgãos pertinentes, para devidas finalidades legais.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com prazo de vigência de 180 (cento e oitenta) dias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória do Xingu, em 16 de março de 2026.

MARCIO VIANA  
ROCHA:80226442268

Assinado de forma digital por  
MARCIO VIANA  
ROCHA:80226442268  
Dados: 2026.03.16 11:12:30 -03'00'

**MARCIO VIANA ROCHA**  
Prefeito Municipal de Vitória do Xingu-PA

**Protocolo: 1327381**

**DECRETO Nº 5393, DE 18 DE MAIO DE 2026**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 211.089.224,12 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V, da Lei Orçamentária Lei nº 11.288, de 26 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 211.089.224,12 (Duzentos e onze milhões oitenta e nove mil e duzentos e vinte e quatro reais e doze centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011236115118904 - SEDUC	01540000043	339046	26.018.650,58
161011236115118904 - SEDUC	01541000073	339046	26.018.650,58
161011236115118904 - SEDUC	01541000073	339049	1.037.533,25
161011236115118904 - SEDUC	01543000073	339046	26.018.650,58
161011236115118904 - SEDUC	01543000073	339049	1.271.432,80
161011236215118906 - SEDUC	01540000043	339046	25.687.005,02
161011236215118906 - SEDUC	01540000043	339049	291.601,95
161011236215118906 - SEDUC	01541000073	339046	7.674.235,63
161011236215118906 - SEDUC	01541000073	339049	929.720,26
161011236215118906 - SEDUC	01543000073	339046	71.617.824,22
161011236615112185 - SEDUC	01540000043	339046	8.396.908,30
161011236615112185 - SEDUC	01541000073	339049	163.064,60
161011236615118997 - SEDUC	01540000043	339046	1.626.212,15
161011236715118996 - SEDUC	01541000073	339046	6.397.797,60
161011236715118996 - SEDUC	01543000073	339046	6.397.797,60
161011236715118996 - SEDUC	01543000073	339049	192.139,00
652012439215128423 - FUNTELPA	01500000001	334041	150.000,00
901011030115078874 - FES	02500000001	334141	1.200.000,00
TOTAL			211.089.224,12

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011233112978311 - SEDUC	01540000043	339046	61.728.776,05
161011233112978311 - SEDUC	01541000073	339046	40.090.683,81
161011233112978311 - SEDUC	01543000073	339046	104.034.272,40
161011233112978312 - SEDUC	01540000043	339049	291.601,95
161011233112978312 - SEDUC	01541000073	339049	2.130.318,11
161011233112978312 - SEDUC	01543000073	339049	1.463.571,80
871010824615058858 - FEAS	02500000001	339048	1.200.000,00
911022884600008590 - Enc. SEPLAD-PL	01500000001	339039	150.000,00
TOTAL			211.089.224,12

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 18 DE MAIO DE 2026

**HANA GHASSAN TUMA**  
GOVERNADORA DO ESTADO  
**IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

**DECRETO Nº 5394, DE 18 DE MAIO DE 2026**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 22.873.310,46 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V, da Lei Orçamentária Lei nº 11.288, de 26 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 22.873.310,46 (Vinte e dois milhões oitocentos e setenta e três mil e trezentos e dez reais e quarenta e seis centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071010412115088890 - SEOP	02500000001	444042	700.000,00
071011569515282351 - SEOP	02500000001	444042	3.248.449,27
071011581215127659 - SEOP	02500000001	444042	1.953.515,57
071011648214897642 - SEOP	02500000001	449051	842.490,20
081012712212978338 - SEEL	02500000001	339037	687.511,78
111060412212978314 - Casa Militar	02500000001	339014	32.592,75
111060412212978314 - Casa Militar	02500000001	339015	410.000,00
111060412212978314 - Casa Militar	02500000001	339033	4.458.024,28
111060412212978314 - Casa Militar	02500000001	339039	15.000,00
111060412212978338 - Casa Militar	02500000001	339039	1.447.532,83
161011212215117674 - SEDUC	02500000004	339039	2.773.613,95

161011236515118995 - SEDUC	02799000000	449051	73.463,23
291012678214867433 - SEINFRA	02500000001	449051	1.292.533,77
291012678214867505 - SEINFRA	02500000001	444042	750.000,00
431010824515052313 - SEASTER	02665000006	339039	770.000,00
431010824515052313 - SEASTER	62500000001	339039	1.527,63
652012481315128795 - FUNTELPA	02500000001	335041	792.348,20
901011012815078924 - FES	02600000049	339036	24.707,00
901011030115078874 - FES	02500100203	334141	600.000,00
901011030215078880 - FES	02600000049	339030	2.000.000,00
TOTAL			22.873.310,46

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 18 DE MAIO DE 2026

**HANA GHASSAN TUMA**  
GOVERNADORA DO ESTADO  
**IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

**Protocolo: 1327366**

**CASA CIVIL DA GOVERNADORIA**

**TERMO ADITIVO A CONTRATO**

**EXTRATO – 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2024-CCG/PA.**

CONTRATANTE: CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ CNPJ nº. 07.730.458/0001-45.  
CONTRATADA: MIDIA CENTER SERVIÇOS DE PRODUÇÃO MUSICAL, CINE-MATOGRÁFICA E EVENTOS LTDA. CNPJ nº. 07.072.916/0001-04.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação por mais 12 (meses) do Contrato nº 16/2024 – CCG/PA, cujo objeto é a prestação de serviços de Locação de Estruturas Diversas, para atender as necessidades de estruturação das agendas públicas e institucionais do Governo do Pará, em especial as demandas da Casa Civil da Governadoria, nas cidades Pólos das MESORREGIÕES DO BAIXO AMAZONAS, DO MARAJÓ, DA METROPOLITANA DE BELÉM, DO NORDESTE DO SUDESTE E DO SUDESTE PARAENSE. FUNDAMENTO: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

DATA DA ASSINATURA: 15/05/2026.

VIGÊNCIA: 09/06/2026 a 08/06/2027.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 5.150.000,00 (cinco milhões cento e cinquenta mil reais)

EXERCÍCIO: 2026.

ORÇAMENTO:

UG Casa Civil: 110105

Plano Interno: 4110008314C

Ação: 283142

Funcional Programática: 110105.04 122-1297

Projeto/Atividade: 8314

Fonte de Recurso: 01500000001 - Fonte detalhada: 00000

Natureza de despesa: 339039

ORDENADOR

Karina Lima

Coordenadora de Relações Governamentais.

Portaria nº 3.337/2023-CCG, de 14 de dezembro de 2023.

**Protocolo: 1327272**

**DIÁRIA**

**PORTARIA Nº 0290/2026-CRG**

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 3.337/2023-CCG, de 14/12/2023, publicado no DOE nº 35.645, de 14/12/2023, e

CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 4.025, de 01/07/2024, publicado DOE nº 35.877 de 01/07/2024; e

CONSIDERANDO o processo nº 2026/2742425;

RESOLVE:

I - Autorizar os servidores abaixo relacionados a se deslocarem para o município de XINGUARA/PA, no período de 17 a 20/05/2026.

Servidor	Objetivo
ALESSANDRA MIRANDA DE MACEDO MARTINS, matrícula funcional nº 57175740/1, ocupante do cargo de Técnico em Administração, lotada na Diretoria de Cerimonial.	Assessorar Agenda da Governadora do Estado, no referido município.
LOUISE BANDEIRA PINTO REIS, matrícula funcional nº 5954511/3, ocupante do cargo de Assessor do Cerimonial, lotada na Diretoria do Cerimonial.	
GERSON ANTONIO DE ANDRADE RAIOL, matrícula funcional nº 5946828/1, cargo Secretário de Diretoria, lotado na Coordenadoria de Transportes.	Dar apoio logístico, no referido município.